



Decisão em Protocolo 00191/2021-4

Protocolo(s): 10911/2021-8

Assunto: Solicitação / Remessa de informações

Criação: 31/05/2021 18:01

Origem: GAC - Luiz Carlos Ciciliotti - Gabinete do Conselheiro Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha

Interessado(s): PETER NOGUEIRA DA COSTA - CPF: 110.524.217-09

O EXMO. SR. CONSELHEIRO RELATOR LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA:

Trata-se de encaminhamento de justificativas apresentadas pelo senhor **Peter Nogueira da Costa** (Prefeito do Município de Mimoso do Sul), por meio deste Protocolo, relativas ao atraso no envio da Prestação de Contas Anual, requerendo, em síntese, o seguinte, *litteris*:

[...]

1 – O recebimento da presente Defesa, mediante a autuação de processo de controle externo, objetivando o julgamento dos fatos que ensejaram a expedição do Termo de Notificação Eletrônico nº 00198/2021-6 e, no mérito, afastar a aplicação de qualquer penalidade mormente a sanção de multa, em virtude das justificativas apresentadas;

2 – A juntada da documentação que subsidia a Defesa ora apresentada e a intimação do Gestor de todos os atos processuais, protestando pela produção de prova documental que carrega o presente;

3 – Que a Defesa apresentada seja levada em consideração quando da análise da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2020, afastando eventual indicativo de irregularidade por descumprimento do prazo de envio da PCA que enseje a citação do Gestor Municipal. (...)



Da análise do referido requerimento, verifico que a matéria em questão refere-se ao Processo TC nº 2420/2021-1, que trata de Prestação de Contas Anual de Prefeito do Município de Mimoso do Sul, relativa ao exercício de 2020.

Instada a se manifestar, a Área Técnica, por meio do Núcleo de Controle Externo de Contabilidade – NCONTAS, nos termos do Despacho nº 22.059/2021-9 (evento 7), assim sugeriu, *in verbis*:

[...]

Trata-se de encaminhamento efetuado pelo prefeito de Mimoso do Sul, Peter Nogueira da Costa, contendo justificativas tendo em vista o atraso no envio da PCA do município e a subscrição do Termo de Notificação Eletrônico 418/2021.

Entretanto, na forma da IN 68/2020, não foi formalizado processo de omissão, tampouco aplicada sanção por multa.

Desta forma, para subsidiar a instrução, sugerimos propor ao relator Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha a juntada da documentação anexa ao processo TC 2420/2021 (PCA da PM de Mimoso do Sul), dando-se ciência ao interessado. – g.n.

Isto posto, coaduno com o entendimento da Área Técnica, quanto a juntada do presente expediente nos autos do Processo TC nº 2420/2021-1 para subsidiar a instrução processual.

Diante do exposto, acompanhando o entendimento da Área Técnica, **DEFIRO** o requerimento formulado pelo senhor **Peter Nogueira da Costa** (Prefeito do Município de Mimoso do Sul).

Por fim, publique-se esta decisão e remeta-se o presente expediente à Secretaria Geral das Sessões – SGS, para as providências supervenientes, no sentido de que comunique o senhor **Peter Nogueira da Costa**, preferencialmente por e-mail, disponibilizando-lhe cópia desta decisão, com a subsequente juntada deste expediente no Processo TC nº 2420/2021-1.

LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA
Conselheiro Relator



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913